

PORTARIA Nº 480/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na portaria nº 476/2021/GP/DETRAN-MT, Publicada no DOE-MT nº 28.049 em 26 de julho de 2021, pág. 44; RESOLVE:

Art. 1º - Retificar em parte a portaria supracitada para que ONDE SE LÊ “[...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/08/2021. ”, LEIA-SE: “[...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/07/2021. ”;

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente em Substituição do DETRAN-MT

Original Assinado*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4f383186

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar